

INDICAÇÃO Nº 200/2021

AUTORIA: VEREADORES FELIPE PEREIRA MACIEL E ALEX ALVES VIEIRA

ASSUNTO: elaboração e envio a esta Casa, de Projeto de Lei que disponha sobre a distribuição de produtos de higiene menstrual nas escolas do município e outras providências.

Os Vereadores que subscrevem a presente, considerando a relevância das reivindicações que receberam de diversos setores do Município na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de elaboração e envio a esta Casa, de Projeto de Lei que disponha sobre a distribuição de produtos de higiene menstrual nas escolas do município e outras providências.

JUSTIFICATIVA

A exemplo da proposta aprovada pela Câmara dos Deputados, os autores do presente, sugerem a criação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Município, para beneficiar principalmente as estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino, e ainda que possam ser contempladas as mulheres em situação de rua ou de vulnerabilidade social extrema e as adolescentes internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa ou para proteção do Conselho Tutelar.

A quantidade, a forma da oferta gratuita e outros detalhes poderão ser definidos em regulamento do programa proposto através de ações integradas dos Órgãos de Assistência Social, Educação e Saúde.

A nossa proposição, a exemplo da proposta original da Câmara dos Deputados, representa uma estratégia para a promoção da saúde e da atenção à higiene com o objetivo de combater a precariedade menstrual, conceituada como a falta de acesso ou a falta de recursos para a compra de produtos de higiene e outros itens necessários ao período da menstruação feminina.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 19 de outubro de 2021.

FELIPE PEREIRA MACIEL

Vereador

ALEX ALVES VIEIRA

Vereador